



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Biblioteca Legislativa

LEI Nº 9.672 **DE** 30 **DE** ABRIL **DE** 2015

PUBLICADO: Diário do Grande ABC Nº 16141 : 04 **DATA** 06 / 05 / 15

Processo Administrativo nº 14.720/2015-6

AUTOR: Vereador Evilásio Santana Santos – Bahia – DEM – Projeto de Lei CM nº 138/2014.

INSTITUI a “Semana de Incentivo ao Ciclismo” no Município de Santo André.

CARLOS GRANA, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a “Semana de Incentivo ao Ciclismo” no município de Santo André.

Art. 2º A “Semana de Incentivo ao Ciclismo” será celebrada do dia 19 de agosto ao dia 25 de agosto.

Art. 3º São os objetivos desta Semana:

I- Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma do exercício físico, quanto como meio de transporte;

II- Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;

II- Buscar soluções para a viabilização de vias exclusivas para os ciclistas, trazendo assim melhorias para o trânsito;

III- Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres por meio de atividades interativas.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, 30 de abril de 2015.

**CARLOS GRANA
PREFEITO MUNICIPAL**

**MARTA DE SOUZA SOBRAL
SECRETÁRIA DE ESPORTE E LAZER**

**MYLENE BENJAMIN GIOMETTI GAMBALE
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**PAULO HENRIQUE PINTO SERRA
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
Registrado e digitado na Enc. de Expediente do Gabinete, na mesma data, e publicado.

**ARLINDO JOSÉ DE LIMA
SECRETÁRIO DE GOVERNO**